MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 009/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2025

EXCELENTÍSSIMA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE,

EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE,

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES.

É com o compromisso de fortalecer a educação do município de Santa Cruz do Capibaribe que tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada apreciação desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 009/2025, com a finalidade de criar a Escola Municipal Professora Gercina Maria do Nazaré Freitas.

Atualmente, o prédio onde será sediada a nova unidade de ensino, funciona como um anexo da Escola Municipal Professora Lucinalva Santos Aragão de Souza, localizado na Rua Tertulina Felismina de Araújo, 42, Malaquias Cardoso.

Ocorre que, em razão do alto quantitativo de alunos matriculados no local, e da necessidade de gerência específica para aquela unidade, se faz necessária a criação da escola.

A unidade de ensino contará com 6 (seis) salas de aula, 1 (uma) sala de Atendimento Educacional Especializado (AEE), 1 (uma) cozinha e 7 (sete) banheiros, com capacidade para receber 280 (duzentos e oitenta) alunos, distribuídos em turmas do Infantil I e II, além do 1º ano do Ensino Fundamental – anos iniciais.

Diante do exposto, conto com o apoio dos ilustres vereadores para a aprovação deste projeto de lei, reafirmando nosso compromisso com a educação de qualidade e a valorização dos alunos, pais e profissionais da educação.

Solicito ainda, que seja tramitado em regime de urgência, conforme §1º do artigo 32 da Lei Orgânica Municipal.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2025.

HELIO LIMA ARAGAO FILHO:04999292416

Assinado de forma digital por HELIO LIMA ARAGAO FILHO:04999292416

HÉLIO LIMA ARAGÃO FILHO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE

PROJETO DE LEI Nº 009/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a criação da Escola Municipal Professora Gercina Maria do Nazaré Freitas, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica criada a Escola Municipal Professora Gercina Maria do Nazaré Freitas, localizada na Rua Tertulina Felismina de Araújo, 42, Malaquias Cardoso, CEP 55190-733, nesta cidade.

Art. 2º A escola será sediada onde funcionava o anexo da Escola Municipal Professora Lucinalva Santos Aragão de Souza.

Art. 3º Compete ao Poder Executivo Municipal proceder a confecção da placa relativa à denominação de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2025.

HELIO LIMA ARAGAO FILHO:04999292416

Assinado de forma digital por HELIO LIMA ARAGAO FILHO:04999292416

HÉLIO LIMA ARAGÃO FILHO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE